



***Câmara Municipal de
Coronel Domingos Soares
Estado do Paraná***

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2016

SÚMULA: - “Rejeita as Contas Anual do Exercício financeiro de 2008, do poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.”

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 31 e §§ da Constituição Federal, artigo 18 da Constituição Estadual, Artigos 25, IV e V, e 64, seguintes e correlatos da Lei Orgânica Municipal e na forma dos Artigos 168, II e 211, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, adita o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas anual do exercício financeiro de 2008 do Poder Executivo Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, rejeitando a recomendação unânime do Acórdão de Parecer Prévio n.º 08/2016, datado de 20 de Janeiro de 2016, dos membros da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no processo n.º 124272/09, conforme parecer pela desaprovação da comissão permanente de Finanças, Orçamento e Tributação, datado de 28 de Junho de 2016, e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Coronel Domingos Soares
Em 15 de agosto de 2016.**

**José Valdevino Fragozo
Presidente**